

## Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000 CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

## LEI N.º 402/2011

ALTERA OS ANEXOS V, VI DA LEI Nº 018/1997 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.

Como Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº 018/1997 definindo os valores para cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Tabela para Cálculo do Imposto sobre Serviços, prestadas aos seus contribuintes de acordo com anexo **I, II e III** da presente Lei.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 12 de julho de 2011.

MIGUEL LOURENÇO DA COSTA Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (12/07/2011).

Cléia Viana Moreno Muruci Secretária Municipal de Administração